



## LEI N.º 801/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 68,73 (sessenta e oito reais e setenta e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao bloco de recursos “média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”, na seguinte classificação orçamentária:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

|  |  |           |
|--|--|-----------|
| 10.302.0120.2049.0000                                      | Repasso Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis |           |
| 3.3.71.70.00   | Rateio Pela Participação em Consórcio Público                    | R\$ 68,73 |
| (Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.014) |  |           |

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao bloco de recursos “média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2049 (Repasso Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.016.*

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -  
Prefeita

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).*

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento